



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL



EDITAL Nº13/2021

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CDP, Divisão de Educação e Capacitação Profissional - DECP, e da Coordenação de Qualidade de Vida, Saúde e Segurança do Trabalho - CQVSST, no uso de suas atribuições, conforme o Plano de Desenvolvimento de Pessoas - Exercício 2021 eo Decreto 9.991, de 28 de agosto de 2019, torna pública a abertura das inscrições para o curso, na modalidade a distância, ***“Educação Nutricional em tempos de home office”*** no período de **27 de abril a 1º de maio de 2021**, oferecendo **40 vagas**, destinadas aos servidores técnico-administrativos e docentes da UFPB, com início previsto para o dia **06 de maio e término para o dia 17 de junho 2021**, com carga horária total de **20 horas**, que acontecerá **às quintas-feiras, das 19h às 21h por meio de plataforma de videoconferência**. Os encontros síncronos na plataforma *Google meet* serão nos dias 06, 13, 20 e 27 de maio de 2021.

1. Das disposições preliminares:

1.1 O curso ***“Educação Nutricional em tempos de home office”*** tem como objetivo: ampliar os conhecimentos básicos sobre a nutrição adequada para a promoção da qualidade de vida com intuito de evitar o estresse; orientando e estimulando as práticas alimentares saudáveis no ambiente familiar em tempos de *home office*.

1.2 O curso terá carga horária total de **20 horas**, com o seguinte conteúdo programático:

- Módulo I -Noções de Nutrição
 1. Conceito de Nutrição, Alimento e Nutrientes;
 2. Classificação dos nutrientes;
 3. Leis da Nutrição;
 4. Diferença de fome e apetite.
- Módulo II -Estresse e o Comportamento Alimentar
 1. *Home office* na quarentena e a alimentação dos colaboradores;
 2. O porquê da mudança alimentar no indivíduo sob estresse;
 3. Problemas que o estresse pode causar no indivíduo e em sua alimentação;
 4. A dificuldade das pessoas para se alimentar diariamente, devido ao estresse cotidiano e como tentar mudar;
 5. A nutrição, uma aliada na qualidade de vida.
- Módulo III- Ansiedade e Nutrição
 1. Ansiedade e riscos à saúde;
 2. Terapias frustrantes: mal uso de medicamentos, dietas da moda, baixo nível de acompanhamento, rotina da dieta, consumo alimentar aumentado, sedentarismo,

ausência de fuso alimentar;
3. Nutrientes e fontes para ajudar a atenuar a ansiedade.

- Módulo IV-Nutrição Adequada

1. Boas práticas na aquisição e manipulação de alimentos;
2. Nutrição e a imunidade;
3. Guia para alimentação de “menor custo” e estilo de vida saudável em período de distanciamento social pela COVID-19 da UFPE;
4. Guia alimentar em tempos de COVID-19 da ASBRAN;
5. Dez passos para uma alimentação adequada e saudável, segundo Guia Alimentar Brasileiro.

1.3 A metodologia:

Será adotada aula participativa com o uso dos recursos áudio visual, trabalhos em grupos, práticas alimentares em ambiente domiciliar. Oito (08) horas distribuídas em quatro (04) encontros virtuais de duas (02) horas cada, por quinzena (transmitidos pelo *Google Meet*) e doze (12) horas de atividades a distância, distribuídas em atividades práticas em grupo e individuais (disponibilizadas via *whatsapp*)

1.4 Público-alvo:

Servidores técnico-administrativos e docentes da UFPB.

1.5 Número de vagas disponíveis:

40 vagas.

2. Dos pré-requisitos:

2.1 Esteja no efetivo exercício do seu cargo.

3. Das inscrições:

3.1 As inscrições dar-se-ão por formulário on-line existente no SIGRH <https://sistemas.ufpb.br/sigrh> das 08h do dia **27/04/2021** até 23h59min, do dia **01/05/2021** ou até encerramento do número de vagas disponíveis descrito no item 1.5.

3.2 Considerando o uso de ferramentas das redes sociais durante o curso, é imprescindível que os interessados atualizem o número do celular no sistema do SIGRH no menu servidor > serviços > atualizar dados pessoais > atualizar endereço > celular.

3.3 A inscrição do servidor no plano de capacitação da PROGEP implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4. Da seleção:

4.1 As vagas serão limitadas **sem cadastro de reserva.**

4.2 A DECP procederá à avaliação dos pedidos de inscrição após análise dos seguintes itens:

- 4.2.1 Os pré-requisitos estabelecidos neste Edital no item 2.1.
- 4.2.2 O público alvo definido do item 1.4;
- 4.2.3 Os servidores serão selecionados respeitando a ordem de inscrição;
- 4.3 O candidato que não atender aos pré-requisitos na ordem estabelecida pelo item terá sua inscrição indeferida;
- 4.3.1 O resultado da homologação da inscrição no curso será enviado por e-mail ao servidor, no dia 02 de maio de 2021.**

5. Da certificação:

- 5.1 A certificação somente será concedida ao participante que cumprir com assiduidade de no mínimo 75% da carga horária total do curso e que obtiver média 7,0 (sete) na avaliação.
- 5.1.1 As faltas e/ou presenças serão computadas considerando o total de horas/aulas ministradas.
- 5.2 Os certificados estarão disponíveis no SIGRH, 8 dias após a conclusão do curso.
- 5.2.1 O servidor deverá acessar ao SIGRH no menu servidor > aba capacitação > turmas > avaliação de reação. Após a avaliação de reação o servidor deverá retornar a aba capacitação > certificado > solicitar certificado > selecionar apenas tipo de certificado (curso/módulo/instrutor) > selecionar o certificado desejado, concordando com o aviso expresso > selecionar desenvolvimento profissional > clicar em solicitar certificado e aguardar a autorização e liberação da DECP.
- 5.3.2 Após autorizado e liberado pela DECP, o servidor deverá acessar ao SIGRH no menu servidor > aba capacitação > certificados disponíveis e imprimir o certificado desejado.

6. Das desistências e abandonos:

- 6.1 O servidor inscrito que por motivo de força maior estiver impossibilitado de participar do curso deverá comunicar à chefia imediata e a DECP **até o dia 05 de maio de 2021**.
- 6.2 Caso o servidor abandone o curso sem a devida justificativa, a DECP comunicará à chefia imediata, bem como levará o fato em consideração quando da seleção para outros eventos.

7. Das disposições finais:

- 7.1 Ao final do curso os participantes avaliarão itens no que se refere ao instrutor, ao conteúdo programático e a coordenação do curso, por meio de formulários disponibilizados no SIGRH através da **avaliação de reação**.
- 7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEP/CDP/DECP.

João Pessoa, 22 de abril de 2021.

Rita de Cássia de Faria Pereira
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas